

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 653 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 669 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
 COMPLEMENTADA PELA PORTARIA Nº 712 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
 TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA: 07.06.13	Qte. Pag. 06	FAX Nº 16/2013
EMISSOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	TEL. EMISSOR (061) 3411-5411	FAX EMISSOR (061) 3411-5412
DESTINATÁRIO EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL 03/2013 – OBRAS CIVIS COMPLEMENTARES DOS LOTES 6 e 7	TEL. DESTINATÁRIO -	FAX DESTINATÁRIO -

MENSAGEM:

ASSUNTO: EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS E ELETROMECCÂNICAS COMPLEMENTARES DOS LOTES 6 E 7, CONCERNENTES AO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, **PRESTAMOS OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS.**

Pergunta nº 1:

Na Planilha de Preços das Obras Civis constam os seguintes serviços:

- Escavação de material de 1ª categoria (área de empréstimo), carga e transporte até 1,00 km.
- Escavação de material de 3ª categoria (pedreira), carga e transporte até 1,00 km.

Dúvidas: Devemos considerar nos custos dos serviços acima, bem como nos custos de areia a serem extraídas de Jazidas, as despesas com indenização de jazidas (Pedreiras/Areais/Empréstimos)?

Resposta nº 1:

Não, as indenizações serão pagas em itens específicos da planilha, quando necessário.

Pergunta nº 2:

Na Planilha de Preços de Obras Civis, constam os seguintes serviços:

- Momento de transporte de agregados para concreto;
- Momento de transporte de água para concreto;
- Escavação de material de 3ª categoria (pedreira), carga e transporte até 1,00 km;

Desta forma, estamos entendendo que para todos os serviços de Concreto constante na planilha de Preços de Obras Civis, inclusive todos os concretos que constam como Serviço Auxiliar nas composições de drenagem e afins, ou seja, todos os concretos para execução das obras, não devem constar os serviços definidos acima.

O nosso entendimento está correto?

Resposta nº 2:

Entendimento correto.

Pergunta nº 3:

Conforme o anexo 04 "Critério de Medição", os Serviços de Enrocamento de Proteção, Enrocamento Lançado e Enrocamento Compactado, serão executados com pedras provenientes das Escavações Obrigatórias em mat. 3ª cat., Escavações mat. 3ª cat. (Pedreiras), ou de Reescavação de estoque em material de 3ª Cat., e que nestes serviços de Enrocamento deve ser considerado o transporte do material até 1,00 km do material a ser aplicado.

Favor esclarecer:

Pergunta 3A - Entendemos que para os serviços de Enrocamento Compactado, Enrocamento de Proteção e Enrocamento Lançado, constante na Planilha de Preços de Obras Civis, não devemos considerar o fornecimento da pedra.

O nosso entendimento está correto?

Resposta 3A:

Entendimento correto.

Pergunta 3B – Como nos Serviços de Escavações Obrigatórias em mat. 3ª cat., Escavações mat. 3ª cat. (Pedreiras), ou de Reescavações de material de 3ª Cat., constantes na Planilha de Preços de Obras Civis, já contempla o transporte até 1,00km, devemos inserir nos preços dos Enrocamentos citados acima o transporte de material até 1,00km, conforme exigido no Critério de Medição dos Serviços de Enrocamento?

Resposta 3B:

Não.

Pergunta 3C – Para os serviços de Enrocamentos, constantes na Planilha de Preços de Obras Civis, onde necessita de pedras com granulometria definida, como será pago o Serviço de Seleção de Pedras, necessárias para a execução dos Enrocamentos e que serão provenientes dos Serviços de Escavação de material de 3ª cat (Obrigatórias e Pedreiras) e de Reescavação de 3ª cat., constantes em planilha.?

Resposta nº 3C:

A seleção deve ser realizada visualmente.

Pergunta nº 4:

No Edital consta que os serviços de Execução de concreto projetado, Fornecimento e instalações de tirantes, Execução de cercas, Execução de canaletas de drenagem superficial, poderão ser subcontratados. Porém, existem serviços como por exemplo: serviços de injeções, montagem de equipamentos hidromecânicos, aplicação de juntas, instalações elétricas/automação, dentre outros que são serviços de caráter específicos e são executados por empresas especializadas. Desta forma, questionamos como será tratada esta necessidade veemente de subcontratação destas etapas de serviço da obra uma vez que contraria o disposto no Edital.

Resposta nº 4:

Considerar o que está previsto no Edital.

Pergunta nº 5:

Como será tratada a interface dos serviços entre as diversas empresas que estarão atuando no sítio da obra, por exemplo:

- a. O que prevalecerá uma concretagem a ser feita por uma empresa ou uma detonação a ser feita por outra?

Resposta 5a:

Essa questão deverá ser definida de acordo com o cronograma das empresas envolvidas, juntamente com as Supervisoras e Fiscalização do MI.

- b. Como saberemos se não haverá descontinuidade na execução das obras em virtude do acima exposto?

Resposta 5b:

Uma vez apresentado o cronograma pela Construtora e aprovado pelo MI, o mesmo deverá ser cumprido.

- c. Existe um cronograma macro de execução das obras levando em conta estas interfaces?

Resposta 5c:

Não.

Pergunta nº 6:

Como será tratada a questão da responsabilidade técnica de obras que foram iniciadas por uma empresa e concluídas por outra, Por exemplo: Uma barragem ou aterro iniciado por uma empresa e concluído por outra, ou uma estrutura de concreto armado que foi concretada parte por uma empresa e concluído por outra. Quem de fato será o responsável técnico por estas obras em caso de insucesso?

Resposta nº 6:

Cada empresa é responsável pelo serviço efetivamente executado ou a executar.

Pergunta nº 7:

Como será tratada a questão de atestação técnica com relação a serviços incompletos, que tenham sido iniciados por outra empresa e que sejam concluídos pela empresa vencedora desta licitação. De que forma será fornecida a atestação para estes casos?

Resposta nº 7:

A atestação será emitida de acordo com serviços executados por cada empresa, conforme seu respectivo contrato.

Pergunta nº 8:

Para a estabilização dos taludes com a utilização de concreto projetado, telas, tirantes, faz-se necessário um "bate choco" nos taludes que é atividade precedente e de alta complexidade, pois envolve alto risco de acidentes. Não existe na planilha item específico para remunerar esta atividade. Onde será considerado este custo e como será medido?

Resposta nº 8:

Essa atividade faz parte da execução do serviço, portanto não será remunerada separadamente.

Pergunta nº 9:

Com relação aos Canteiros de Obras e Alojamentos, favor esclarecer:

- a. Qual o prazo e como será realizada a transferência destes Canteiros e Alojamentos existentes para as empresas contratadas?

Resposta nº 9a:

Os canteiros serão disponibilizados pelo MI em momento oportuno de forma a não interferir no cronograma da obra.

- b. Terá algum custo a ser pago para utilização destes canteiros e Alojamentos?

Resposta nº 9b:

Não.

- c. Deverá ser considerado no orçamento as despesas para reformas e mobiliários destes Canteiros e Alojamentos?

Resposta nº 9c:

Sim.

Pergunta nº 10:

Pedimos que seja exposto quais as licenças existentes atualmente para a execução da obra por Lote.

Resposta nº 10:

Vigoram, atualmente, as seguintes licenças: LI 925/2013 válida até 23/03/2019 (trecho I, II e V do PISF), as ASVs 621/2011 (trecho II do PISF).

Pergunta nº 11:

Em relação aos Serviços de Escavação em material de 3ª categoria, favor esclarecer:

- a. Qual o "overbreaks" a ser considerado nas escavações de 3ª categoria ou será medida a seção efetivamente escavada?

Resposta nº 11a:

As escavações de material de 3ª categoria deverão obedecer às linhas de projeto. Eventuais ocorrências de overbreaks, por questões geológicas, durante as escavações, serão remunerados até espessura limite de 20cm.

- b. Na Especificação Técnica consta: "Será admitido um OVERBREAK máximo, por razões geológicas, de 20 cm, Para taludes escavados de seções hidráulicas que não necessitem de revestimentos, deverão ser respeitadas as linhas e cotas definidas nos desenhos de projeto." Solicitamos esclarecer se os 20cm de Overbreaks será pago em todas as escavações de 3ª cat. ou apenas nas seções hidráulicas?

Resposta nº 11b:

Idem resposta anterior.

Pergunta nº 12:

Como será quantificado e remunerado os materiais remanescentes das Escavações Obrigatórias de 3ª categoria, que se encontram espalhados ao longo dos cortes ou das seções escavadas, e portanto, não poderão ser medidos topograficamente?

Resposta nº 12:

Devem ser medidos e remunerados conforme "Especificação Técnica" e "Critérios de Medição e Pagamento" do item "Reescavação em estoque de material de 3ª categoria, carga e transporte até 1,00km".

Pergunta nº 13:

Como serão remunerados os serviços de correções dos trechos de canais executados, e que estejam danificados, tais como: Revestimento em placas de concreto quebradas, Mantas rasgadas ou inexistentes, complementação das bordas do canal, etc; uma vez que a produtividade para execução destes serviços é infinitamente menor que a execução de um serviço normal?

Resposta nº 13:

As empresas atualmente contratadas são responsáveis por este tipo de ocorrência. Caso haja necessidade desse tipo de serviço, estes serão remunerados por "Demolição de concreto", "Geomembrana – fornecimento e aplicação", "concreto", "formas", etc.

Pergunta nº 14:

Existem trechos que possam impedir os trabalhos da empresa a ser contratada devido a pendências de Desapropriações, Licenças Ambientais e Impedimentos Jurídicos?

Resposta nº 14:

a) Não há pendências de desapropriação. b) não existem outros impedimentos jurídicos. c) Não existem impedimentos relativos a licenças ambientais para a faixa de obra (ADA).

Pergunta nº 15:

No "Anexo 01 – Modelo 15A – Planilha de Preços das Obras Civas", entendemos que o item 5.1 onde se lê "WBS-1229 - SEGMENTO DE CANAL (38+016 a 78+417) - Est. Controle do Boi II a Túnel Cuncas I" deve-se ler "WBS-1229 - SEGMENTO DE CANAL (38+016 a 78+417) - Est. Controle do Boi II ao Aqueduto do Boi". Está correto nosso entendimento?

Resposta nº 15:

Sim.

Pergunta nº 16:

No tocante ao escopo segurado, no item 18.10 do edital - "A CONTRATADA fará, às suas expensas, os seguros de sua responsabilidade, decorrentes de exigências legais, os quais serão considerados como incluídos nos preços constantes da Planilha de Quantidades e Preços de Mobilização/Desmobilização e Canteiro, Obras Civas, Montagem Eletromecânica e **Projetos** que integra a sua Proposta." Já a cláusula 3.2 da Minuta do Contrato diz que: "A CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE será responsável pela contratação dos seguros necessários e, ou obrigatórios, cobrindo o objeto do Contrato, durante toda a sua vigência.". Estamos entendendo que o projeto executivo não sendo escopo objeto deste contrato, não deve ser segurado por esta adjudicada. Solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta nº 16:

Entendimento correto.

Pergunta nº 17:

Entendemos que os serviços de "Supressão Vegetal Deslocamento e Limpeza" contemplados nos itens 2.1.3; 2.3.4; 5.5.1.1; 9.1.1.2; 9.3.1.1; 10.2.1.1; 10.3.1.2; 11.1.1.1; 12.1.1.1; 12.2.1.1 e 13.1 do "Anexo 01 – Modelo 15A – Planilha de Preços das Obras Civas", serão liberados pela fiscalização para execução após a emissão da Autorização para Supressão Vegetal a ser emitida por responsabilidade do Ministério da Integração. Solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta nº 17:

Entendimento correto.

Pergunta nº 18:

Nas Condicionantes da Licença de Instalação 925/2013, item 2.11 determina um programa de reassentamento das populações. Entendemos que todas as condicionantes deste programa são de responsabilidade do MI, desde o deslocamento para as VPRs (Vilas de Produção Rural) até o reassentamento final.

Resposta nº 18:

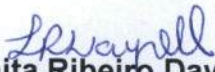
Entendimento correto.

Pergunta nº 19:

O item 7.34 Regularização de talude de canal com concreto poroso, do "Anexo 05 – Especificação Técnica das Obras Civas", não especifica o consumo de cimento por metro cúbico para o concreto poroso a ser utilizado na regularização de talude. Solicitamos informar qual é este consumo mínimo.

Resposta nº 19:

Na composição de preço unitário consideramos o consumo de 150,00kg.


Lucianita Ribeiro Dayrell
Presidente Substituta